

DECRETO N.º 12/2016 DE 22 DE ABRIL DE 2016

“Declara de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, áreas de terras situadas na circunscrição territorial do Município de Simplício Mendes-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – V e VI, combinado com o art. 93 – I, letra “e” e “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

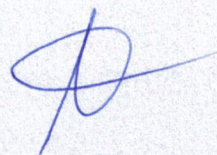
DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Instituição de servidão administrativa, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ**, o imóvel constituído de terras e benfeitorias, de propriedade privada, adiante discriminada, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis d'água, com vistas ao fornecimento de água à comunidade local.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel sujeito à servidão administrativa de que se trata o presente Decreto é o seguinte:

I- Terreno medindo **10m x 10m (100 m²)**, situado na Zona Rural do Município de Simplício Mendes-PI, na localidade **“Olho D'água - Data Formiga”**, pertencente ao Senhor: **João Rabelo da Silva, CPF:096.993.333-91** com as **Coordenadas W: 041º.55'.14,1” S: 07º.49'.17,1”**.

Heli

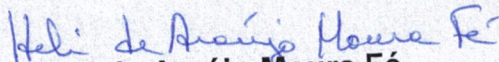


Art. 2.º - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PIAUÍ**, fica assim autorizada a promover, com recursos próprios, a instituição de servidões administrativas de que se trata o artigo anterior.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 22 de abril de 2016.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

